

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE COORDENAÇÃO GERAL DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

ATENÇÃO: INFORMAÇÕES PARA O 5º REMANEJAMENTO EXTERNO

Para a data de 31 de MARÇO de 2020 no horário das 8h as 11hs.

É chegada a hora da sua matrícula. Leia com atenção os seguintes itens para que tudo ocorra de forma tranquila.

- 1. A matrícula do candidato será realizada de acordo com o **Item 9** do Edital da Residência Médica SUS PE 2020 e seus subitens.
- 2. De acordo com o **item 9.1** do edital, o candidato remanejado, deverá realizar seu pré-cadastro online, no endereço <u>rhose.saude.pe.gov.br</u>.
- 3. Para confirmação da vaga, é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula online.
- 4. O Candidato deverá preencher todos os campos do cadastro e realizar o upload dos documentos obrigatórios.
- É de inteira responsabilidade do candidato acessar o sistema web <u>rhose.saude.pe.gov.br</u> para realização da pré-matrícula bem como os dados ali requeridos.
- 6. Em adequação ao Decreto Nº 48.822 do Governo do Estado de 14 de março de 2020, a matrícula e apresetação será no formato não presencial (online).
 - a) O candidato remanejado deverá acessar sua Pré-Matrícula Online, no site rhose.saude.pe.gov.br
 - b) Imprimir Termo de Compromisso da Residência Médica, preencher, datar, assinar, digitalizar e encaminhar para o email residencia@saude.pe.gov.br.
 - Este procedimento deverá ser realizado no dia 31/03/2020, no horário das 8h às 11h e equivalerá à apresentação presencial na Secretaria de Saúde de Pernambuco
 - d) Os residentes receberão até as 17h do dia 31/03/2020, e-mail de confirmação da vaga além do termo de compromisso assinado pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.
 - e) Em caso de trancamento de Serviço Militar, deverá ser preenchido requerimento, datar, assinar, digitalizar e encaminhar junto com comprovação de incorporação das forças armadas e realizar o upload no sistemaweb rhose.saude.pe.gov.br.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE COORDENAÇÃO GERAL DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

7. O comparecimento do residente ao Hospital ou Instituição de saúde <u>será IMEDIATO</u> após a finalização da matrícula para o início das atividades. A apresentação do residente deve ser feita a COREME (Comissão de Residência Médica) da Instituição portando termo de compromisso da Secretaria de Estadual de Saúde de Pernambuco.

OBS.: a leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do edital e o cumprimento dos itens nele contidos.